



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACAJU
força para o desenvolvimento
CNPJ: 15.469.117/0001-96

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei Complementar nº 002/2015

Assunto : Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº030/2006, de 1º/06/2006, e dá outras providências.

PARECER:

Após analisar o Projeto em pauta, verifiquei que o mesmo é **CONSTITUCIONAL** e também com redação correta em relação à Legislação vigente, não ferindo Leis maiores quer sejam Estaduais e/ou Federais, portanto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo nos anais dessa Casa de Leis.

Esse é o **PARECER**.

Maracaju/MS, 05 de fevereiro de 2015.

Cristiani Rodrigues

Assessora Jurídica CMM

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2015, de 30 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.030/2006, de 01 de junho de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas e a qualificação do cargo de Oficial de Cozinha, que passará a contar com 37 (trinta e sete) vagas e a escolaridade passará a ser 5ª série do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar n. 030/2006, de 01 de junho de 2006, a Tabela por Grupo Ocupacional, Tabela 4 – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional IV – Serviços Gerais, Manutenção e Transporte e o Anexo IV – Tabelas de Atribuições dos Cargos Efetivos, Tabela Única, Grupo Ocupacional IV – Serviços Gerais, Manutenção e Transporte, de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maracaju - Rua Appa, 120 - Centro (067) 454-1320

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 030/2006 TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
V	Motorista III – ônibus / ambulância	24	R\$ 949,52	Ensino Médio – Carteira Nacional de Habilitação classe D ou E	08 h
V	Operador de Máquinas I	10	R\$ 949,52	Ensino Médio – Carteira Nacional de Habilitação classe C	08 h
IV	Mecânico	08	R\$ 818,55	Ensino Fundamental e Curso específico em mecânica veicular	08 h
IV	Motorista II – caminhão	15	R\$ 818,55	Ensino Médio – Carteira Nacional de Habilitação C	08 h
IV	Oficial de Manutenção	16	R\$ 818,55	Ensino Fundamental – experiência em uma das atividades da construção civil (pedreiro ou encanador ou eletricista predial ou pintor ou carpinteiro ou ferreiro armador)	08 h
IV	Operador de Máquinas Alimentícias *	02	R\$ 818,55	Ensino Fundamental	08 h
IV	Operador de Máquinas II *	07	R\$ 818,55	Ensino Fundamental – Carteira Nacional de Habilitação classe C	08 h
III	Ajudante de Manutenção	70	R\$ 786,99	4ª série do Ensino Fundamental	08 h
III	Costureira	03	R\$ 786,99	Ensino Fundamental	08 h
III	Eletricista de Veículos e Máquinas	03	R\$ 786,99	Ensino Fundamental e Curso específico em eletricista veicular	08 h
III	Motorista I – veículo leve	12	R\$ 786,99	Ensino Fundamental – Carteira Nacional de Habilitação classe B	08 h
II	Oficial de Pavimentação	10	R\$ 756,70	4ª série do Ensino Fundamental	08 h
II	Oficial de Cozinha	37	R\$ 756,70	5ª série do Ensino Fundamental	08 h

9-

1	Auxiliar de Serviços Diversos	228	R\$ 727,60	4ª série do Ensino Fundamental	08 h
1	Vigia	67	R\$ 727,60	4ª série do Ensino Fundamental	08 h
TOTAL		512			

OBS: os cargos que aparecem com asterisco são cargos em extinção, em consonância com o art. 57 da presente Lei Complementar.



ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N. 030/2006 TABELAS DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

TABELA ÚNICA

CARGO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO
Ajudante de Manutenção	4ª série do Ensino Fundamental	Efetuar serviços de varrição, capinação, roçada, jardinagem e outros das vias públicas; recolher o lixo e entulho e colocar no caminhão; efetuar a manutenção e conservação de jardins; irrigar e preparar a terra, podar plantas, arbustos e árvores, plantar mudas; separar os materiais recicláveis provenientes dos lixos da população, fazer a prensa dos materiais e carregar os rejeitos até o aterro sanitário; abrir e tampar covas no cemitério conforme normas especificadas; lavar, limpar e lubrificar veículos; montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus e câmaras examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Oficial de Pavimentação	4ª série do Ensino Fundamental	Atuar na recuperação e conservação da pavimentação asfáltica aplicando asfalto em vias públicas conforme espessura apropriada; assentar paralelepípedos e blocos de concreto; fazer a recuperação de calçadas, guias e sarjetas; fazer a limpeza de bueiros, galerias, "boca de lobo", quantificar e anotar a quantidade de terra que cada caminhão transporta em uma terraplanagem; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Diversos	4ª série do Ensino Fundamental	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder a sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.

Costureira	Ensino Fundamental	Confeccionar peças de roupa destinada ao uso de pacientes, funcionários e do próprio Posto de Saúde, ao uso das creches e abrigos assistenciais (crianças, idosos, cama mesa e banho) respeitando as características sazonais e de cada setor; planejar e realizar pedidos de compra de materiais necessários, controlando a utilização e o estoque dos mesmos; realizar consertos necessários; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Eletricista de Veículos e Máquinas	Ensino Fundamental e Curso específico em eletricitista veicular	Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos e máquinas; retirar e instalar componentes elétricos; efetuar serviços de manutenção de ferramentas e equipamentos; socorrer veículos avariados; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Mecânico	Ensino Fundamental e Curso específico em mecânica veicular	Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas e veículos; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; providenciar reposição, limpeza, concerto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos; observar escalas e relatórios de prioridades; executar outras atividades correlatas.
Motorista III – ônibus / ambulância	Ensino Médio e CNH classe D ou E	Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
Motorista II – caminhão	Ensino Médio e CNH classe C	Dirigir caminhões observando os cuidados necessários ao transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
Motorista I – Veículos leve	Ensino Fundamental e CNH classe B	Dirigir veículo utilitário e de passeio transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.



Oficial de Cozinha	5ª série do Ensino Fundamental	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos para creches e escolas; relacionar os mantimentos necessários; fazer café, chá e sucos; recolher louças e garrafa térmica; lavar panelas, louças e outros apetrechos de cozinha; arrumar a cozinha após o encerramento das atividades; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Oficial de Manutenção	Ensino Fundamental e experiência em uma das atividades da construção civil (pedreiro, encanador, eletricitista, pintor, carpinteiro ou ferreiro amador)	Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar, testar e manter instalações elétricas e similares; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; desmontar, executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; executar serviços gerais de pinturas; montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; confeccionar conjuntos ou peças de edificações; compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências; executar outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas I	Ensino Médio e CNH classe C	Conduzir e operar veículos pesados do tipo pá-carregadeira, trator, moto-niveladora, rolo compactador e outros similares; efetuar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina; executar outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas II	Ensino Fundamental e CNH classe C	Conduzir e operar veículos do tipo pá-carregadeira, trator, moto-niveladora, rolo compactador e outros similares; efetuar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina; executar outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas Alimentícias	Ensino Fundamental	Operar máquinas de produção alimentícia; verificar suas condições de funcionamento; proceder ao preparo dos ingredientes necessários a sua operacionalização; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências; executar outras atividades correlatas.
Vigia	4ª série do Ensino Fundamental	Efetuar ronda diurna e noturna nos prédios públicos; controlar a movimentação de pessoas e materiais; zelar pela integridade física das pessoas que estão trabalhando e pela segurança do patrimônio; executar outras atividades correlatas.

.....⁵ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

06/02/2.015

ANTONIO JOÃO MARÇAL DE SOUZA
BRUNO BARROS OSSUNA
ÉDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
HÉLIO ALBARELLO
ILSON PORTELA
JOÃO GOMES ROCHA
LAUDO SORRILHA BRUNET
LUDIMAR PORTELA
ODAIR ROBERTO SCHWINN
ROBERT GUSTAVO ZIEMANN
RODINEI DA SILVA
SEBASTIÃO SOARES ARGUELHO
THIAGO OLEGÁRIO CAMINHA

PRESIDENTE: NÃO TENDO MAIS ASSUNTO A TRATAR, EM NOME DE DEUS E DA DEMOCRACIA, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final:

Presidente : ~~João Gomes Rocha em substituição ao~~ Ver Thiago Caminha

Relator : Robert Gustavo Ziemann

Membro : Bruno Barros Ossuna

Comissão de Orçamento e Finanças

Presidente : Sebastião Soares Arguelho

Relator : Rodinei da Silva

Membro : Ver. Antonio João em substituição Ver. Hélio Albarello

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
06/02/2015

PRESIDENTE : EM NOME DE DEUS DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA, DECLARO ABERTA A 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESSE LEGISLATIVO NO ANO DE 2.015.

PRESIDENTE : ESCLAREÇO AOS SENHORES VEREADORES QUE ESSA REUNIÃO TEM POR FINALIDADE DE EFETUAR A LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2015, ORIUNDO DO EXECUTIVO, BEM COMO A EMISSÃO DE PARACER VERBAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, AINDA SER EFETUADA A VOTAÇÃO DO PARECER E SER COLOCADO O PROJETO EM PAUTA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, UMA VEZ QUE FOI SOLICITADO URGÊNCIA AO PROJETO.

PRESIDENTE : PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETÁRIO ÉDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, PARA VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES E LEITURA DO PROJETO EM PAUTA.

PRESIDENTE : SOLICITAR O PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI EM PAUTA.

PRESIDENTE : COLOCAR OS PARECER EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PRESIDENTE : DAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS PARECER.

PRESIDENTE : COLOCAR O PROJETO DE LEI EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PRESIDENTE : DAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROJETO.